



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 11/2023 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 06 de setembro de 2023.

RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL PROPI Nº 12/2023 - DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/PIBIC-Af /PIBIC-EM/IFRS /CNPq - PROBIC/IFRS/Fapergs 2023/2024

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 187, de 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, torna público a Retificação Nº 01 ao EDITAL PROPI Nº 12/2023 - DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/IFRS /CNPq - PROBIC/IFRS /Fapergs 2023/2024.

Onde se lê:

6.2. É permitida a solicitação de, no máximo, 01 (um) bolsista PROBIC/Fapergs, 01 (um) bolsista PIBIC/PIBIC-Af/CNPq e 02 (dois) bolsistas PIBIC-EM/CNPq, por proposta.

6.2.1. Cada proponente poderá submeter no máximo 02 (duas) propostas neste edital.

a) Cada proponente poderá receber sob sua orientação, no máximo, 01 (um) bolsista PIBIC /PIBIC-Af/CNPq, 01 (um) bolsista PROBIC/Fapergs e 02 (dois) bolsistas PIBIC-EM /CNPq.

b) Caso o(a) pesquisador(a) possua propostas contempladas que superem este limite, deverá comunicar ao CIISA/IFRS, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, via e-mail fomentoexterno@ifrs.edu.br quais bolsas vinculadas a quais propostas desenvolverá.

Leia-se:

6.2. É permitida a solicitação de, no máximo, 01 (um) bolsista PROBIC/Fapergs, 01 (um) bolsista PIBIC/PIBIC-Af/CNPq e 02 (dois) bolsistas PIBIC-EM/CNPq, por proposta.

6.2.1. Cada proponente poderá submeter no máximo 02 (duas) propostas neste edital.

a) Cada proponente poderá receber sob sua orientação, no máximo, **02 (dois) bolsistas PIBIC /PIBIC-Af/CNPq**, 01 (um) bolsista PROBIC/Fapergs e 02 (dois) bolsistas PIBIC-EM /CNPq.

b) Caso o(a) pesquisador(a) possua propostas contempladas que superem este limite, deverá comunicar ao CIISA/IFRS, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, via e-mail fomentoexterno@ifrs.edu.br quais bolsas vinculadas a quais propostas desenvolverá.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 06/09/2023 14:56)

EDUARDO GIROTTO

PRO-REITOR(A)

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: ###932#5

Processo Associado: 23419.001503/2023-91

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **06/09/2023** e o código de verificação: **afe6612b12**